LEI Nº 1452-A

Projeto de Lei nº 57/04
de autoria do
Vereador José Soares

Autoriza o Poder Executivo a permitir o uso, a título precário, de área na confluência das Ruas 14 e 36, no Parque Continental, pelo Parque de Diversões Motta, no período de 4 de junho a 11 de julho, para a realização de quermesse e instalação de parque de diversões, obedecidas as normas sanitárias aplicáveis.
Proc. nº 22413/04

MÁRCIO FRANÇA, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a permitir o uso, a título precário, de área na confluência das Ruas 14 e 36, no Parque Continental, pelo Parque de Diversões Motta, no período de 4 de junho a 11 de julho, para a realização de quermesse e instalação de parque de diversões, obedecidas as normas sanitárias aplicáveis.

Art. 2º - O permissionário se obriga a doar, em contrapartida, vinte cestas básicas a entidades de benemerência, divididas igualmente para as áreas continental e insular do Município.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 09 de junho de 2004.

MÁRCIO FRANÇA
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM 12/06/04
Jornal Vicentino
96/04